



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
U M A N O V A C I D A D E

L E I Nº 4.952, DE 25 DE ABRIL DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrições:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02- MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2040- Manutenção do Transporte Escolar – MDE	
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente (131).....	R\$ 25.000,00
	25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02- MDE –MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2040- Manutenção do Transporte Escolar –MDE	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pes.Jurid.(130).....	R\$ 25.000,00
	25.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de abril de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração